



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 16483/19

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessado: Jandui Bezerra da Silva Júnior
Advogado: Dr. Edvaldo Pereira Gomes

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00105/2020

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 14 de dezembro de 2020 pelo advogado, Dr. Edvaldo Pereira Gomes, em nome do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho – IPAM, Sr. Jandui Bezerra da Silva Júnior, com a devida anexação da portaria de nomeação como Procurador Jurídico da referida entidade securitária, fls. 245/246.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 247, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, a necessidade de realizar diligências junto às assessorias técnicas da Comuna de Frei Martinho/PB, a fim de elaborar a contestação do gestor do IPAM.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Edvaldo Pereira Gomes, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho – IPAM, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 11:07



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR